



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 056/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2017, e alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 1062 de 05 de dezembro de 2016, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 1036 de 01 de junho de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2017 (Lei n.º 1062/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.568,48 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação		
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)		
12.364.0009.2.027 – Incentivos ao Ensino Superior				
3.3.90.30			Material de Consumo	20.000,00

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação		
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche				
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.000,00

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde		
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e alta Complexidade em Saúde				
3.3.96.30			Material de Consumo	30.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte	938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	
08.242.0024.2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência			
3.3.50.43		Subvenções Sociais	3.568,48

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 146.568,48.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		93.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	938 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		3.568,48

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 146.568,48.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

st



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SAUDADE DO IGUAÇU

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1346 ANO VI DE 02/05/2017
Disponível em: <https://dioems.com.br>